



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 379/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

I - CONTRATANTES: "**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90 nesse ato representado pelo **Sr. Welligton de Mattos Santussi** Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n.º 065/2018 brasileiro, portador do CPF/MF n.º 221.643.358-64 e RG 001.004094 SSP/MS residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Ana Marique Bressa, 492, Jardim União, e a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 44.734.671/0001-51 e Inscrição Estadual n.º 374.007.758.117, estabelecida à Rod. Itapira – Lindóia, s/n km 14 – Fazenda Estância Cristália, CEP: 13.974-900, neste ato representada pelo **Sr. Antônio Rangel Aquino Junior**, já qualificado nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos: inciso II, do parágrafo 1º, do art. 57 e art. 65, Inciso I, alínea "b", Parágrafo 1º da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado conforme autorização do Sr. Welligton de Mattos Santussi Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, baseado em fato superveniente, conforme solicitação feita pelo fiscal de contrato, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nela estivesse contida – **Processo n.º 375/2017 – Pregão n.º 160/2017.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta - Do Valor e Condições de Pagamento, subitem 4.1 e Sexta – Do Prazo, subitem 6.1., conforme pedido e justificativa apresentada pela Gerência de Saúde, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO"**

..... 4.1 – Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 16.344,54 (dezesseis mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, correspondente ao acréscimo de 25% do saldo total do contrato, perfazendo o Valor Global do Contrato em **R\$ 81.828,84(oitenta e um mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**"CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO"**

.....6.1 – O prazo de vigência do contrato passa a vigorar acrescido de 55 (cinquenta e cinco) dias, a contar de 01/01/2019 até o dia 24/02/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas o Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante da mesma.

E por estar de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, que foi lida e assinada pela parte contratante, na presença de duas testemunhas.

Naviraí (MS), 20 de dezembro de 2018.

  
**WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI**  
Ger. de Saúde e Ordenador de Despesas  
Conf. Decreto 065/2018  
Contratante

Antonio Rangel Aquino Junior  
Cristália Prod. Quim. Farm. LTDA  
Vendedor Propagandista  
CPF 558.737.581-15  
RG. 629.335 SSP/MS  
  
**ANTÔNIO RANGEL AQUINO JUNIOR**  
CPF n.º 558.737.581-15  
Contratada

Testemunhas:

  
**EMERSON RODRIGO JOAQUIM DA SILVA**  
CPF 403.240.588-37

  
**SUELI BARBOSA S. VERISSIMO**  
CPF 698.813.161-20